



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Júnior Mano – PL/CE

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Altera a Lei nº 12.588, de 2012, para modificar a denominação de parte da rodovia BR-404, para atribuir ao trecho da mencionada rodovia localizado em território cearense a denominação “Justino Ferreira Mano”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica o art. 1º da Lei nº 12.588, de 9 de janeiro de 2012, que “Denomina Milton Brandão a rodovia BR-404, que liga a cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, à de Icó, no Estado do Ceará”, para atribuir ao trecho da mencionada rodovia localizado em território cearense a denominação “Justino Ferreira Mano”.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.588, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A rodovia BR-404, que liga a cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, à cidade de Icó, no Estado do Ceará, passa a ser denominada:

I – “Milton Brandão”, de Piripiri até a divisa com o Estado do Ceará;

II – “Justino Ferreira Mano”, de Icó até a divisa com o Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem a finalidade de prestar homenagem a Justino Ferreira Mano, homem público e pai de família exemplar, que tem seu nome guardado entre os grandes da política cearense. Que fique claro, porém: não se deseja, com essa iniciativa, diminuir a importância histórica de Milton Brandão, distinto e conhecido político piauiense, que permanecerá tendo seu nome atribuído ao trecho da BR-404 que percorre o Estado do Piauí.

A seguir, apresenta-se brevíssimo resumo da vida de Justino Ferreira Mano, para que os ilustres Pares possam deliberar sobre a proposta que se encaminha à Casa.

Justino Ferreira Mano era filho de Sebastião Ferreira Mano e Maria Francisca da Silva. Nasceu a 12 de dezembro de 1924, no município de Nova Russas, no Sítio Araras, que hoje pertence ao município de Iporanga. É o terceiro de uma família de quatro irmãos, a saber: Neném, Mano Ferreira, Justino e Antônio.

No ano de 1949, com 25 anos, casou-se com Sírina Rodrigues Mano, que veio a ser sua fiel companheira por quase meio século, tendo falecido no dia 04/10/1996. Casados, Justino e Sírina, que também era do Sítio Araras, vieram residir em Água Branca, no pé da serra onde Justino já havia edificado a sua casa. Do enlace, nasceram sete filhos: Neide, Nilta, Francisco, Antônio Luiz, Eugenia, Sebastião e Nádia.

Ousado e obstinado, ainda no início da década de 50, Justino entra no caminho da política partidária. Candidata-se a vereador, disputando uma cadeira na Câmara Municipal de Nova Russas, na eleição de 1954, quando eleito foi pela primeira vez. Disputou ao todo sete pleitos para o legislativo, nos anos de 1954, 1958, 1962, 1966, 1970, 1972 e 1976. Obteve vitória em seis pleitos. Na eleição municipal de 1972, ficou na primeira suplência, quando teve oportunidade de assumir o mandato várias vezes. Acabou perfazendo um total de mais de 22 anos de mandato no Poder

* C D 2 1 4 1 6 5 9 0 0 5 0 0





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Júnior Mano** – PL/CE

3

Legislativo novarrussense. No ano de 1982, Justino foi candidato a vice-prefeito na chapa do senhor Manoel Diogo, porém não obteve êxito.

Com a emancipação de Ipaporanga, Justino Mano continuou na política no novo município, pois ali residia, porém trabalhando com menos intensidade. Não mais se candidatou, apenas tomando posições políticas partidárias, com o fim de apoiar seus correligionários, que lhe foram fieis até o final.

Como herdeiro político, deixou seu filho Sebastião Mano, que foi eleito vereador de Nova Russas nos anos de 1982 e 2020. Em 2016, foi eleito vice-prefeito de Nova Russas o Sr. Junior Mano, neto de Justino Mano. Em 2018, Júnior Mano foi eleito Deputado Federal pelo Ceará. Após o falecimento de sua esposa Sírina, Justino contraiu matrimônio com a Sra. Antônia de Maria, com quem conviveu até os últimos dias de sua vida. Morreu no dia 27/03/2013. Seus restos mortais repousam para sempre no cemitério de Ipaporanga, ao lado de seus familiares.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **JÚNIOR MANO**



* C D 2 1 4 1 6 5 9 0 0 5 0 0 *